



LEI Nº 2621/2025

Extingue cargo constante no Plano de Carreiras dos Servidores do Poder Executivo de Arambaré e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica extinto o cargo de professor de música, padrão de vencimento 4, carga horária 20 horas semanais, constante no Art. 4º da Lei Municipal nº 2.093/2016.

§1º Servidor eventualmente ocupante do referido cargo será posto em disponibilidade e aproveitado em cargo previsto no plano de carreira do magistério municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de abril de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.

